



## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FRANCA - COMUPI

### RESOLUÇÃO N.º 13/2017

*Dispõe sobre a aprovação de repasse financeiro  
para a Fundação Espírita Judas Iscariotes.*

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Franca – COMUPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.492 de 26 de janeiro de 2.017, faz saber que:

**Considerando** a solicitação da Fundação Espírita Judas Iscariotes, através do Processo n.º 45189/2017 à folha 3, para uso de recursos existentes na conta do Fundo do Idoso, destinado à Entidade Fundação Espírita Judas Iscariotes, provenientes de repasses feitos através do Imposto de Renda;

**Considerando** a manifestação da Secretaria de Ação Social à folha 44, solicitando a análise, deliberação e emissão do parecer do COMUPI;

**Considerando** o Plano de Trabalho e respectivos orçamentos apresentados pela Entidade, às folhas 6 à 26;

**Considerando** a deliberação do colegiado do COMUPI em Reunião Ordinária do dia 27 de Outubro de 2017.

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Aprovar o **repasse financeiro** no valor de R\$ 12540,33 (Doze mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e três centavos), para a Entidade Fundação Espírita Judas Iscariotes, para uso no **Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos**.

**ARTIGO 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 27 de Outubro de 2017.

**Sonia Lucia da Silva Rodrigues**  
**Presidente do COMUPI**  
**Gestão 2017-2019**